



**RESPOSTA VIA OFÍCIO EXECUTIVO Nº 001/2024 AO OFÍCIO GAB  
Nº 010/2024**

**Autor:** Paulo Antônio de Souza  
**Nº do Protocolo:** 97/2024  
**Protocolado em:** 13/05/2024 13h30

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,  
Senhoras Vereadoras,

Em atenção ao ofício 8/2024, informo que os Projetos de Lei nº 7/2024 e nº 8/2024 (numeração do sistema) foram sancionados e inseridos no ordenamento jurídico municipal como sendo a Lei nº 1.753, de 4 de abril de 2024 e a Lei nº 1.754, de 5 de abril de 2024, conforme textos finais anexos, já extraídos do sistema eletrônico de tramitação dos processos legislativos.

Outrossim, seguem as informações pertinentes às indicações apresentadas.

Atenciosamente,

**MATÉRIAS LEGISLATIVAS E ATOS ADMINISTRATIVOS**

**Redação Final Nº 01/2024 ao(à) Projeto de Lei Nº 07/2024**

Projeto de Lei nº 5, de 27 de fevereiro de 2024. Altera dispositivos da Lei nº 996, de 20 de dezembro de 1993, e dá outras providências.

**Autoria:** Mesa Diretora

**Data:** 03/04/2024

**RESPOSTA:**

Projeto de Lei sancionado, convertido na Lei nº 1.753, de 4 de abril de 2024.





## **MATÉRIAS LEGISLATIVAS E ATOS ADMINISTRATIVOS**

### **Indicação Nº 10/2024**

Promova, dentro de um programa de obras públicas, que seja determinado vagas de estacionamento para transporte escolar.

**Autoria:** Anderson Darckson Soares e Silva

**Data:** 04/03/2024

### **RESPOSTA:**

Trata-se de sugestão de relevo para a organização do transporte escolar, medida que envolve ajuste entre as secretarias municipais de educação, de transporte e de obras públicas, que serão comunicadas para analisarem a indicação e, sendo o caso, adotarem as medidas cabíveis.

### **Indicação Nº 09/2024**

Promova, dentro de um programa de obras públicas, a retirada dos atuais portais de entrada da cidade e a construção de novos portais de entrada do município.

**Autoria:** Marcio Rosa da Silva

**Data:** 04/03/2024

### **RESPOSTA:**

A indicação traz uma intervenção em obra pública edificada por força de transferência de recursos públicos federais, sendo que a retirada, que caracteriza a integral inutilização do investimento, precisa ser examinada à luz do respectivo convênio, a fim de afastar qualquer risco de responsabilização do Município e do Gestor. A partir dessa análise e sendo viável a retirada, será necessário buscar novos recursos para a construção de novos portais, já que se trata de investimento de elevado custo financeiro, inviável, ao menos nesse momento, de ser suportado pelos cofres públicos municipais. De qualquer modo, fica registrado o interesse do Executivo em atender a indicação apresentada.

### **Redação Final Nº 01/2024 ao(à) Projeto de Lei Nº 08/2024**

Projeto de Lei do Legislativo nº 002, de 19 de março de 2024. Implementa a sinalização de trânsito nas áreas escolares do Município de Mendes Pimentel-MG.

**Autoria:** Mesa Diretora

**Data:** 03/04/2024

### **RESPOSTA:**

Projeto de Lei sancionado, convertido na Lei nº 1.754, de 5 de abril de 2024.

Paulo Antônio de Souza  
Prefeito





## LISTA DE ANEXOS E ATOS VINCULADOS

Documento(s)	Tipo	Visualizar
Lei 1.753/2024	Ato Vinculado	<a href="#">Visualizar</a>
Lei 1.754/2024	Ato Vinculado	<a href="#">Visualizar</a>





## EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

**Documento:** Resposta via Ofício Executivo Nº 001/2024 ao Ofício GAB Nº 010/2024

**Status:** processo de assinatura **FINALIZADO**

**Data da Versão do Doct.:** 10/05/2024 09:33:28

**Hash Interno:** uwdqlyoq8xmivraceuk3i5176wdh4nvznpjzq2gvo



### Chave de Verificação

**W60OQ-AHSWT-PAHXY-BPORO-ZVXZW**

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: [www.camaramendespimentel.gwlegis.com.br/validador](http://www.camaramendespimentel.gwlegis.com.br/validador) e informe a chave de verificação.

### Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
348.***.***-49	Paulo Antônio de Souza	<b>Assinado</b> em 10/05/2024 09:34

Documento assinado digitalmente por Paulo Antônio de Souza conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [camaramendespimentel.gwlegis.com.br/validador](http://camaramendespimentel.gwlegis.com.br/validador) e informe o código **W60OQ-AHSWT-PAHXY-BPORO-ZVXZW** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

